



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª REGIÃO
Av. Protásio Alves, 2854, sala 301, - Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90410-006
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://crprs.org.br>

EDITAL Nº 001/2026

Processo nº 570700278.000001/2026-44

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

(Processo Administrativo nº044/2026)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA SÉTIMA REGIÃO - CRPRS**, autarquia federal com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativo financeira, criado pela Lei Federal nº 5.766/1971, CNPJ: 03.230.787/0001-76, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, sediado Av. Protásio Alves, nº 2854, sala 301, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-006, realizará DOAÇÃO de bens patrimoniais, por intermédio da Comissão de Bens Patrimoniais designada pela Portaria nº 080/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 9.373/2018 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação, na modalidade de doação, de bens móveis inservíveis integrantes do acervo patrimonial do Conselho Regional de Psicologia da Sétima Região – CRP/RS, nos termos do art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 9.373/2018, organizados em lotes, conforme especificações constantes no Anexo I.

1.2. Os bens classificados como inservíveis são assim considerados por se encontrarem ociosos, obsoletos, irrecuperáveis ou antieconômicos para uso institucional, não atendendo mais às necessidades do CRP/RS.

1.3. O desfazimento fundamenta-se no interesse público e na destinação para fins e uso de interesse social, na forma do art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

1.4. A doação será realizada no estado de conservação em que os bens se encontram, sem garantia, mediante formalização por meio de Termo de Doação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do procedimento de desfazimento de bens públicos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta e indireta, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, bem como entidades privadas sem fins lucrativos, tais como entidades beneficentes de assistência social, organizações da sociedade civil e entidades de caráter sociofilantrópico, desde que devidamente constituídas e em funcionamento regular.

2.2. As entidades privadas deverão comprovar sua natureza jurídica e regularidade por meio de documentação pertinente, incluindo ato constitutivo, inscrição no CNPJ e demais documentos exigidos neste Edital.

2.3. A participação poderá ser condicionada à comprovação de que a entidade desempenha atividades de interesse social, educacional, assistencial ou correlatas, conforme sua finalidade institucional.

2.4. Ficam impedidas de participar pessoas físicas, entidades com fins lucrativos, bem como aquelas que não atendam às condições estabelecidas neste Edital.

3. DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens, organizados por lotes, conforme descrição constante no Anexo I, ficarão disponibilizados para visita no horário compreendido das 9h às 15h, dos dias 06/07/2026 a 10/07/2026 de 2026, na sede do CRP/RS, na Av. Protásio Alves 2854/301, Porto Alegre/RS.

3.2. O agendamento da visita para vistorias dos lotes, deverá ser procedido por representante legal da interessada, cuja visita será acompanhada por funcionário designado pelo CRP/RS.

3.3. As visitas para vistorias deverão ser agendadas por meio eletrônico, através do e-mail patricia.silva@crprs.org.br ou pelo WhatsApp (51)986080087 com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, sendo a data limite 09/07/2026.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os interessados deverão apresentar **solicitação de doação dos bens**, acompanhada dos documentos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo II**, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital.

4.2. A solicitação e a documentação deverão ser protocoladas até o dia 15/07/2026, no horário das 9h às 17h, junto ao Setor de Protocolo do CRP/RS, destinada à Comissão de Bens Patrimoniais, devidamente assinadas pelo representante legal da entidade.

4.3. **A solicitação deverá ser formalizada conforme modelo do Anexo II, contendo, no mínimo**

- I - identificação completa da entidade ou órgão interessado;
- II - indicação do(s) lote(s) de interesse;
- III - justificativa quanto à destinação dos bens, demonstrando o interesse público ou social envolvido;
- IV - declaração de que possui pleno conhecimento das condições dos bens e que os receberá no estado em que se encontram.

4.4. **Os documentos de habilitação deverão comprovar a regular constituição e funcionamento da entidade ou órgão interessado, mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- I - ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado, quando aplicável;
- II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - documento de identificação do representante legal e comprovação de seus poderes para representar a entidade;
- IV - declaração de que a entidade não possui fins lucrativos, quando aplicável;
- V - documentos específicos, conforme a natureza jurídica da interessada.

4.5. Deverão ser apresentados, juntamente com a solicitação, conforme a natureza jurídica da instituição interessada, os seguintes documentos:

4.6. **Órgão da Administração Pública:**

- a) ato de nomeação ou designação da autoridade competente para representar o órgão interessado;
- b) Documentos pessoais do representante;

4.6.1. **Instituições filantrópicas de utilidades públicas:**

- a) Certidão de Utilidade Pública atualizada, expedida por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais; ou por Organização da Sociedade Civil de Interesse público;
- b) Estatuto de constituição social atualizado;
- c) Ata de eleição ou documento que comprove a atual diretoria;
- d) Documentos pessoais do representante.

4.6.2. **Entidades de atividades essencialmente sócio filantrópicas não governamentais:**

- a) Comprovação de atuação na área social, educacional, assistencial ou correlata, compatível com a finalidade institucional;
- b) Apresentar estatuto comprovando a inexistência de fins lucrativos, organização e constituição;
- c) Documentos pessoais do representante;

4.6.3. Poderão ser solicitadas quantidades de lotes conforme o interesse da entidade, sendo que, na hipótese de a demanda superar a disponibilidade, será realizada distribuição equitativa entre os interessados.

4.6.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, podendo a Comissão exigir a apresentação dos originais para conferência.

4.7. Não será aceita a apresentação posterior de documentos exigidos neste Edital, sob pena de indeferimento da solicitação.

4.8. A ausência de qualquer documento exigido ou a apresentação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital implicará a inabilitação do interessado.

5. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES

5.1. As Solicitações de Doações serão classificadas de acordo com as constituições institucionais das interessadas e a destinação dos bens observará a seguinte ordem de preferência:

- I - órgãos e entidades da Administração Pública Federal;
- II - órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;
- III - órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- IV - entidades privadas sem fins lucrativos.

5.2. Havendo mais de um órgão ou entidade enquadrado no mesmo grau de preferência, o desempate será realizado por meio de sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados no sítio eletrônico do CRP/RS, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

5.3. Sempre que possível, será disponibilizado meio de acompanhamento remoto do sorteio pelos interessados.

5.4. Do sorteio será lavrada ata circunstanciada, contendo os participantes, a metodologia adotada e o resultado obtido, a qual será disponibilizada no Portal da Transparência e no sítio eletrônico do CRP/RS.

5.5. Os bens relacionados nos lotes constantes do Anexo I deste Edital serão destinados aos interessados habilitados que manifestarem interesse, observada a ordem de preferência estabelecida neste item.

5.6. A Comissão de Bens Patrimoniais poderá, mediante justificativa técnica, promover a distribuição equitativa dos bens entre os interessados, observando, sempre que possível, a proporcionalidade entre a quantidade de lotes solicitados e a disponibilidade existente, respeitada a ordem de preferência prevista neste Edital.

5.7. O resultado da classificação das solicitações de doação será publicado no sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência do CRP/RS.

5.8. Na hipótese de necessidade de realização de sorteio, o resultado final será publicado após a sua realização, podendo as datas inicialmente previstas serem prorrogadas pela Comissão, mediante justificativa e com a devida divulgação.

6. DO PRAZO E LOCAL DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

6.1. As donatárias serão convocadas para retirarem os bens recebidos, mediante NOTIFICAÇÃO, expedida pelo CRP/RS, na forma do modelo **ANEXO III**, que constará todas as informações relativas à retirada dos bens, quanto ao prazo, data, horário, número do lote e local.

6.2. As donatárias dos bens terão o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para efetuarem as retiradas desses bens na sede do CRP, em dia e horário previamente agendados.

6.3. A sessão de entrega dos lotes será conduzida por funcionário designado, cujas datas serão definidas de acordo com as estabelecidas nas notificações públicas.

6.4. As entregas serão processadas mediante a assinatura do Termo de Doação de Bens Públicos, conforme modelo disposto no **ANEXO IV**.

6.5. As despesas decorrentes da retirada, transporte e quaisquer outros encargos serão de responsabilidade exclusiva da donatária.

6.6. O(s) lote(s) que não for(em) retirado(s) pela(s) donatária(s) no(s) prazo(s) fixado(s) na(s) notificações pode(rão) ser transferido(s) a outra(s) interessada(s), observando-se os critérios de preferência e desempate disposto no item 5.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todos os atos de impugnação às normas contidas neste Edital e os recursos administrativos relacionados à análise da documentação e ao resultado do procedimento deverão ser dirigidos à Presidenta do Conselho Regional de Psicologia da Sétima Região – CRP/RS, por intermédio da Comissão de Bens Patrimoniais.

7.2. A impugnação ao Edital deverá ser apresentada até 03 (três) dias úteis antes da data limite para apresentação das solicitações de doação, nos termos da legislação vigente.

7.3. Os recursos administrativos contra o resultado da classificação das solicitações de doação deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua publicação.

7.4. A doação produzirá efeitos definitivos após a assinatura do Termo de Doação, ressalvadas as hipóteses legais de nulidade, anulação ou revogação previstas em lei.

7.5. Após a assinatura do Termo de Doação, não será admitida a recusa injustificada dos bens pela donatária, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

7.6. A interessada que deixar de cumprir quaisquer disposições deste Edital ou que, por qualquer meio, prejudicar, impedir ou fraudar o regular andamento do procedimento ficará sujeita às medidas administrativas cabíveis e às sanções previstas na legislação aplicável.

7.7. A apresentação de solicitação de doação implica o pleno conhecimento e a aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7.8. A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada, revogar ou anular o presente procedimento, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por ilegalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9. É assegurado ao CRP/RS, a qualquer tempo e mediante justificativa, retirar qualquer bem relacionado no Anexo I deste Edital.

7.10. A condução do procedimento previsto neste Edital será de responsabilidade da Comissão de Bens Patrimoniais, designada por meio da Portaria nº 080/2025, competindo-lhe a análise da documentação, a classificação das solicitações, a realização de sorteio público, quando necessário, a lavratura das respectivas atas e a prática dos demais atos instrutórios necessários ao regular andamento do procedimento.

7.11. Após o encerramento do procedimento de desfazimento, será lavrada ata circunstanciada pela Comissão de Bens Patrimoniais, na qual constarão os atos praticados, os bens doados, a identificação das donatárias e demais ocorrências relevantes.

7.12. O presente Edital, seus anexos, os resultados das fases do procedimento, eventuais recursos, atas e demais atos relacionados ao desfazimento dos bens serão divulgados no Portal da Transparência e no sítio eletrônico do CRP/RS, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

7.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Relação de Bens para Doação;

ANEXO II: Solicitação de Doação de Bens Públicos;
ANEXO III: Notificação;
ANEXO IV: Minuta do Termo de Doação;
ANEXO V: Cronograma

Porto Alegre, 09 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jeniffer Moreira de Mello, Conselheira(o) Presidente**, em 07/07/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2913890** e o código CRC **906505A9**.

Anexo I

EDITAL DE DOAÇÃO Nº 001/2026 – BENS INSERVÍVEIS

Lote I

Nº Patrimônio	Descrição do Bem	Categoria	Classificação	Estado de conservação
10236	AQUECEDOR DE AR	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
11321	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
10171	CONDICIONADOR DE AR	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
10442	CONDICIONADOR DE AR	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
10441	CONDICIONADOR DE AR	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
10022	MESA AUDIO 06 CANAIS	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
11084	MICROFONE DUPLO	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
10823	MICROFONE SEM FIO TRANSMISSOR MAIS BASE	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
10737	PROJETOR MULTIMIDIA MCA EPSON MOD H283A	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
10321	REFRIGERADOR CAP 280 LITROS MCA CONSUL	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
10907	RELOGIO PONTO CARTOGRAFICO MCA DATAPRINT	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
10908	RELOGIO PONTO CARTOGRAFICO MCA DATAPRINT	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
10909	RELOGIO PONTO CARTOGRAFICO MCA DATAPRINT	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
10138	TELA P/ PROJETOR	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
10230	TELEFONE DA CENTRAL TELEFONICA	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
11067	TELEVISOR LED 50"	Máquinas e Equipamentos	Antieconômico	Bom
10270	BALCAO EM MADEIRA C/3 PORTA(S) E 2 GAVET	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10832	ARMARIO EM MADEIRA AEREO C/2 PORTA(S) DI	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10835	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S) DIM 450	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10834	ARQUIVO EM MADEIRA C/4 GAVETA(S) DIM 450	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10299	BALCAO EM MADEIRA C/2 PORTA(S) E 2 GAVET	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10343	BALCAO EM MADEIRA C/TAMPO DE VIDRO	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10298	BALCAO EM MADEIRA C/TAMPO EM VIDRO C/3	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
11143	CADEIRA ACOLCHOADA COM RODIZIO	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
11142	CADEIRA ACOLCHOADA COM RODIZIO	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
11136	CADEIRA ACOLCHOADA COM RODIZIO	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
11141	CADEIRA ACOLCHOADA COM RODIZIO	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
11138	CADEIRA ACOLCHOADA COM RODIZIO	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
11140	CADEIRA ACOLCHOADA COM RODIZIO	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
11139	CADEIRA ACOLCHOADA COM RODIZIO	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10061	CADEIRA FIXA DE COURVIM	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10101	CADEIRA FIXA DE COURVIM COM BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10102	CADEIRA FIXA DE COURVIM COM BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10120	CADEIRA FIXA DE COURVIM COM BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10103	CADEIRA FIXA DE COURVIM COM BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10105	CADEIRA FIXA DE COURVIM COM BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10118	CADEIRA FIXA DE COURVIM COM BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10961	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10964	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10967	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10965	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10963	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10959	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10962	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom

10960	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10968	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM COURVIN	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10157	CADEIRA GIRATÓRIA COURO C/ BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10084	CADEIRA GIRATÓRIA COURO COM BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10081	CADEIRA GIRATÓRIA COURO COM BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10086	CADEIRA GIRATÓRIA COURO COM BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10083	CADEIRA GIRATÓRIA COURO COM BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10087	CADEIRA GIRATÓRIA COURO COM BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10080	CADEIRA GIRATÓRIA COURO COM BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10082	CADEIRA GIRATÓRIA COURO COM BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10417	CADEIRA GIRATÓRIA DE COURVIM C/ BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10203	CADEIRA GIRATÓRIA DE COURVIM C/BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10213	CADEIRA GIRATÓRIA DE COURVIM C/ BRAÇOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10166	ESTANTE EM MADEIRA TIPO ESCANINHO C/30 C	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10374	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S) DIM	Móveis e Utensílios	Ocioso	Regular
10373	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S) DIM	Móveis e Utensílios	Ocioso	Regular
10375	ESTANTE METALICA C/6 PRATELEIRA(S) DIM	Móveis e Utensílios	Ocioso	Regular
10912	ESTANTE METALICA C/7 PRATELEIRA(S) 1980X	Móveis e Utensílios	Ocioso	Regular
10913	ESTANTE METALICA C/7 PRATELEIRAS 1980X92	Móveis e Utensílios	Ocioso	Regular
10243	MESA AUXILIAR EM MADEIRA C/1 PRATELEIRA	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10561	MESA RETANGULAR EM MADEIRA DIM 1100X800X	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10098	MESA RETANGULAR EM MADEIRA DIM 1100X800X	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10093	MESA TRAPEZOIDAL C/TAMPO EM MADEIRA	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10759	MESA TRAPEZOIDAL C/TAMPO EM MADEIRA C/ES	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10765	MESA TRAPEZOIDAL C/TAMPO EM MADEIRA C/ES	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10766	MESA TRAPEZOIDAL C/TAMPO EM MADEIRA C/ES	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10734	MESA TRAPEZOIDAL C/TAMPO EM MADEIRA C/ES	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10764	MESA TRAPEZOIDAL C/TAMPO EM MADEIRA C/ES	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10763	MESA TRAPEZOIDAL C/TAMPO EM MADEIRA C/ES	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10767	MESA TRAPEZOIDAL C/TAMPO EM MADEIRA C/ES	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10031	SUPORTE DE MADEIRA P/ CPU C/ RODÍZIOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10443	SUPORTE DE MADEIRA P/ CPU COM RODÍZIOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10393	SUPORTE DE MADEIRA P/CPU C/RODIZIOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10402	SUPORTE DE MADEIRA PARA CPU C/RODIZIOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10947	SUPORTE DE MADEIRA PARA CPU C/RODIZIOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10945	SUPORTE DE MADEIRA PARA CPU C/RODIZIOS	Móveis e Utensílios	Ocioso	Bom
10928	BEBEDOURO ELETRICO TIPO GARRAFAO LIBELL	Utensílios de Copa e Cozinha	Antieconomico	Bom
10568	FORNO MICROONDAS CAP 23 LITROS MCA ELECT	Utensílios de Copa e Cozinha	Antieconomico	Bom
10319	MAQUINA DE CAFE AUTOMATICA POR 1400W	Utensílios de Copa e Cozinha	Antieconomico	Bom
10014	MAQUINA DE CAFE EXPRESSO POT 1400W	Utensílios de Copa e Cozinha	Antieconomico	Bom
10790	MAQUINA DE CAFE EXPRESSO POT 1400W MCA R	Utensílios de Copa e Cozinha	Antieconomico	Bom
10603	MAQUINA DE CAFE EXPRESSO POT 1400W MCA R	Utensílios de Copa e Cozinha	Antieconomico	Bom
10729	MAQUINA DE CAFE EXPRESSO POT 1400W MCA R	Utensílios de Copa e Cozinha	Antieconomico	Bom
10957	PURIFICADOR DE AGUA MCA EUROPA	Utensílios de Copa e Cozinha	Antieconomico	Bom
10958	PURIFICADOR DE AGUA MCA EUROPA	Utensílios de Copa e Cozinha	Antieconomico	Bom
10122	SUPORTE PARA BEBEDOURO EM FIBRA	Utensílios de Copa e Cozinha	Antieconomico	Bom

ANEXO II

À Comissão de Avaliação e Destinação de Bens Patrimoniais Conselho Regional de Psicologia – 7ª Região (CRP/RS)

A **(nome da instituição)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por **(nome do representante legal)**, **(cargo)**, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, vem requerer sua habilitação para recebimento, por doação, dos bens móveis inservíveis constantes do **Lote nº _____**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº001/2026, da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

Para fins de retirada dos bens, fica autorizado(a) o(a) Sr.(a) **(nome do autorizado)**, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, a representar a instituição e assinar os documentos necessários ao recebimento dos bens, observadas as condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que a instituição conhece e aceita integralmente as condições previstas no Edital de Chamamento Público, comprometendo-se a utilizar os bens para atendimento de suas finalidades institucionais.

Local, _____ de _____ de _____.

Nome do representante legal

Cargo

Nome da instituição

CNPJ

ANEXO III

Notificação

Ao Senhor(a) Nome da Solicitante

Ref.: Termo de Doação de Bens Públicos

A Comissão de Bens Patrimoniais do Conselho Regional de Psicologia Sétima Região – CRP/RS, vem por intermédio de sua Presidenta, NOTIFICAR a _ (nome da solicitante), contemplada com as doações dos bens públicos constantes do(s) lote(s) nº(s) e , para que no prazo de 15 dias corridos, contados do dia do recebimento desta Notificação, promova as retiradas dos mesmos junto ao CRP/RS, com agendamento prévio, conforme estabelecido no item 7 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023. Certos de sermos prontamente atendidos, agradecemos a atenção, bem como nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Porto Alegre/RS, de de 2026

ANEXO IV

Minuta do Termo de Doação nº 01/2026

Termo de doação de bens móveis e equipamentos inservíveis que celebram entre si o Conselho Regional de Psicologia Sétima Região – CRP/RS e

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA SÉTIMA REGIÃO – CRP/RS, autarquia com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com sede na Av. Protásio Alves, nº 2.854, sala 301, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ nº 03.230.787/0001-76, neste ato representado por sua Presidenta,, doravante denominado **DOADOR**, e, de outro lado,, doravante denominada **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração do DOADOR, destinados exclusivamente ao uso e ao interesse social da DONATÁRIA, visando contribuir para o desenvolvimento de suas atividades institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS DA DOAÇÃO

Considerando o interesse público, a destinação social dos bens e a conveniência administrativa da doação, a DONATÁRIA receberá os bens relacionados neste instrumento para utilização exclusiva na consecução de seus objetivos institucionais.

Parágrafo primeiro. Os bens desincorporados do patrimônio do CRP/RS e objeto da presente doação são os seguintes:

Parágrafo segundo. Sob pena de reversão dos bens doados, a DONATÁRIA compromete-se a:

- I – utilizar os bens exclusivamente na consecução de seus fins institucionais;
- II – não alienar, ceder ou transferir os bens pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas demais normas aplicáveis e pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Para fins de transparência e observância ao princípio da publicidade, o DOADOR promoverá a divulgação do presente Termo de Doação na forma da legislação vigente e de seus normativos internos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A DONATÁRIA declara conhecer e aceitar integralmente os termos e condições deste instrumento, dando

plena quitação quanto ao recebimento dos bens objeto da presente doação.

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre,..... de de
2026.

.....

Conselho Regional de Psicologia Sétima Região – CRP/RS

.....

Representante da Donatária

ANEXO V

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O presente cronograma estabelece as datas previstas para a realização das etapas do Chamamento Público destinado à doação de bens móveis inservíveis do Conselho Regional de Psicologia da Sétima Região – CRP/RS.

As datas poderão ser alteradas, mediante justificativa da Comissão de Bens Patrimoniais, sendo as eventuais alterações devidamente divulgadas no sítio eletrônico oficial e no Portal da Transparência do CRP/RS.

09/07/2026 – Publicação do Edital.

13/07/2026 a 17/07/2026 – Período para vistoria dos bens, das 9h às 15h.

23/07/2026 – Prazo final para apresentação das solicitações de doação e da documentação de habilitação, até às 17h.

24/07/2026 a 27/07/2026 – Análise da documentação pela Comissão de Bens Patrimoniais.

30/07/2026 – Publicação da classificação preliminar.

31/07/2026, 03/08/2026 e a 04/08/2026 – Prazo para interposição de recursos administrativos.

05/08/2026 e 07/08/2026 – Análise e julgamento dos recursos.

11/08/2026 – Realização de sorteio público, caso necessário.

18/08/2026 – Publicação do resultado final.

19/08/2026 – Convocação das donatárias para retirada dos bens.

Até 20/08/2026 – Retirada dos bens pelas donatárias, observado o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado da data da respectiva notificação.